

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO – PONTO FACULTATIVO



DECRETO - PONTO FACULTATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.873, de 12 de abril de 2022

Declara “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas municipais e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado “**PONTO FACULTATIVO**”, o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional no dia **14 de abril de 2022 (quinta-feira)**.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas deste Município, cujos serviços considerados essenciais não podem sofrer interrupção, em especial, às Unidades Básicas de Saúde, cujo atendimento será **até às 12 horas**, destinado exclusivamente para as campanhas de vacinação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de abril de 2022.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.04.12 16:32:59 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR

Prefeito

Secretário de Governo

MOISÉS FIGUEREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano